

LEI Nº 680 DE 03 DE JULHO DE 2000.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua “Nelo” Branco**”, o logradouro público que se inicia no lado esquerdo da Estrada da Floresta, 1000 (mil) metros após o início desta, com extensão de 100 (cem) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 03 de julho de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino